

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL PARA
PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS DE LÉSBICAS, GAYS,
BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DE ALFENAS – MG**

A Prefeitura Municipal de Alfenas através das Secretarias Municipais de Saúde e Juventude de Alfenas/MG, torna público o presente EDITAL de Convocação para os membros do Conselho Municipal para Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – “Conselho Municipal LGBTTT”, órgão colegiado, de composição paritária, de caráter permanente, deliberativo e consultivo, com a finalidade de formular e propor, bem como fiscalizar e avaliar políticas públicas destinadas à população LGBT do município, com o objetivo de atender à Lei Municipal nº 4.772/2017.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Regulamentar o processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais para biênio 2023 a 2024.

Art. 2º. A função de Conselheiro Municipal de Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. As eleições do Conselho Municipal de Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais reger-se-ão a partir da publicação deste edital de convocação no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Alfenas.

DOS ELEGÍVEIS

Art. 4º. Serão elegíveis:

I – DO GOVERNO MUNICIPAL:

- a) Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Secretaria Municipal da Criança e Adolescente, da Igualdade Racial e Desenvolvimento Social;
- c) Secretaria Municipal de Educação
- d) Secretaria Municipal de Cultura;
- e) Secretaria Municipal de Juventude;
- f) Secretaria Municipal de Defesa Social; e
- g) Coordenadoria de Direitos Humanos.

II - DA SOCIEDADE CIVIL

- a) 1 (um) representante da Universidade José do Rosário Vellano - UNIFENAS;
- b) 1 (um) representante Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG;
- c) 1 (um) representante de Instituto e/ou associações e/ou grupos voltados a promoção e defesa de direitos LGBTTT;
- d) 1 (um) representante de entidade profissional e/ou órgão de classe e sindicato que tenham atuação na promoção, defesa ou garantia de direito da população LGBTTT;
- e) 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Alfenas - MG;
- f) 1 (um) representante do Sindicato Rural; e
- g) 1 (um) representante dos grêmios estudantis.

DO PROCESSO ELEITORAL

Das Inscrições

Art. 5º. O Conselho Municipal LGBTTT elegerá, em sessão plenária, o presidente/a e vice-presidente/a das chapas concorrentes, cujo mandato terá a duração de 2 anos, respeitando a alternância entre o representante da sociedade civil e do poder público, em cada mandato, em ambas as funções.

Art. 6º Os integrantes deverão apresentar documentos comprobatórios de cada integrante da mesa diretora definidos no ítem a seguir:

- I. Ofício indicando titular e suplente à vaga, constando os seguintes dados de cada um dos indicados:
 - a. Nome
 - b. Cédula de Identidade
 - c. CPF
 - d. Endereço Completo
 - e. Telefone para Contato
 - f. Endereço Eletrônico
 - g. Cópia do Estatuto da Entidade Atualizado
 - h. Cópia de Comprovante de Localização Atualizado

Art. 7º As inscrições serão realizadas no período de 10 de abril de 2023 a 25 de abril de 2023, e os documentos protocolados deverão ser entregue na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Tiradentes, 1088, Centro e endereçada ao Conselho Municipal LGBTTT, das 9h às 16h.

Art. 8º. As Secretarias Municipais de Saúde e Juventude promoverão o deferimento das inscrições somente daqueles candidatos cuja entidade preencher todos os quesitos e conduzirão o processo eleitoral para entidades da sociedade civil e os demais processos serão normatizados através do Regimento Interno.

Art. 9º. A Secretarias Municipais de Saúde e Juventude divulgarão o deferimento das inscrições dos candidatos até 5 (cinco) dias úteis após o término do período das inscrições, no quadro de avisos oficial do Município.

Da Eleição

Art. 10º As eleições serão realizadas no dia 3 de Maio do corrente ano, no período das 16:00 às 18:00 horas, em Reunião Ordinária a ser de maneira presencial na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Tiradentes, 1088, Centro.

Parágrafo único. A eleição será por voto aberto com nome dos candidatos titulares e suplentes e as entidades as quais representam.

Art. 11º Após o encerramento da votação, o secretário do Conselho Municipal de Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais deverá lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia.

Parágrafo Único. A Ata da Eleição, uma vez lavrada, lida e aprovada, será assinada pelo Coordenador da Mesa e pelo Secretário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

Alfenas, 05 de Abril de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
TULIO LIMA DA SILVA
Data: 05/04/2023 14:10:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tulio Lima
Secretário Municipal de Saúde

Marina Gissi
Secretária Executiva
Marina Gissi de Oliveira
CPF: 442.025.438-66
Secretária Executiva de Juventude e Turismo